

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

18/03/04

Assessoria do Presidente

MOÇÃO Nº

MOÇ 983/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
sequência, à Assessoria do Presidente e Distri-
tuição para inclusão em Ordem do Dia:

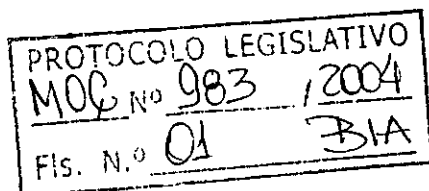
Em 8/03/04

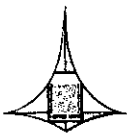
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria do Presidente

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor Frederico de Jesus Silva, Venerável
Mestre da Loja Maçônica Brigadeiro Proença,
pelos relevantes serviços prestados à população
carente do Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize o Senhor Frederico de Jesus Silva, Venerável Mestre da
Loja Maçônica Brigadeiro Proença, pelos relevantes serviços prestados à
população carente do Distrito Federal.*





JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor Frederico de Jesus Silva, Venerável Mestre da Loja Maçônica Brigadeiro Proença pelos relevantes serviços prestados à população carente do Distrito Federal.

A Loja Maçônica Brigadeiro Proença é uma entidade sem fins lucrativos que congrega homens de bons costumes e pratica filantropia nas comunidades carentes do Distrito Federal. O Presidente desta importante instituição, Frederico de Jesus Silva, juntamente com seus membros realizam um excelente trabalho social, amenizando o sofrimento de pessoas menos favorecida.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor Frederico de Jesus Silva, e a Loja Maçônica Brigadeiro Proença, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 983 / 2004
FIS. Nº 02 BIA